



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Tendo em vista a Portaria GR UFPel nº 1963/2021 e estado de pandemia da COVID-19 no país, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada uma consulta remota ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sobre os seguintes temas: **1- Homologação do resultado da avaliação de recondução da tutora do PET Fronteiras: Saberes e Práticas Populares:** primeiramente foram apresentados os documentos resultantes do processo de avaliação. As notas atribuídas pela comissão, constituída pela Portaria GR nº 1828/2021, à tutora do PET Fronteiras: Saberes e Práticas Populares, Profa. Denise Marcos Bussoletti, foram: Formulário de Acompanhamento e Avaliação: 3,50 (três vírgula cinquenta); Currículo: 2,72 (dois vírgula setenta e dois); Avaliação do Tutor pelos Alunos do Grupo: 1,8 (um vírgula oito); Autoavaliação do Tutor: 0,94 (zero vírgula noventa e quatro). Portanto, a Tutora obteve, como nota final, 8,98 (oito vírgula noventa e oito). Dessa forma, a comissão declarou a tutora habilitada a ser reconduzida. Após a análise dos documentos, o CLAAPET UFPel deliberou pela aprovação do trabalho realizado pela comissão e pela recondução da Profa. Denise Marcos Bussoletti por mais 3 (três) anos, a partir do dia 2 de janeiro de 2022, na tutoria do Grupo PET Fronteiras: Saberes e Práticas Populares do Programa de Educação Tutorial da UFPel. **2- Homologação do resultado da avaliação de recondução do tutor do PET Arquitetura e Urbanismo:** inicialmente foram apresentados os documentos resultantes do processo de avaliação. As notas atribuídas pela comissão, constituída pela Portaria GR nº 1829/2021, ao tutor do PET Arquitetura e Urbanismo, Prof. André de Oliveira Torres Carrasco, foram: Formulário de Acompanhamento e Avaliação: 3,76 (três vírgula setenta e seis); Currículo: 2,72 (dois vírgula setenta e dois); Avaliação do Tutor pelos Alunos do Grupo: 1,99 (um vírgula noventa e nove); Autoavaliação do Tutor: 0,96 (zero vírgula noventa e seis). Portanto, o Tutor obteve, como nota final, 9,43 (nove vírgula quarenta e três). Dessa forma, a comissão declarou o tutor habilitado a ser reconduzido. Após a análise dos documentos, o CLAAPET UFPel deliberou pela aprovação do trabalho realizado pela comissão e pela recondução do Prof. André de Oliveira Torres Carrasco por mais 3 (três) anos, a partir do dia 4 de fevereiro de 2022, na tutoria do Grupo PET Arquitetura e Urbanismo do Programa de Educação Tutorial da UFPel. Finalizada a consulta, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 09/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA NICHELLE LOPES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 09/12/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS FERREIRA, Coordenador, Coordenação de Saúde e Educação**, em 10/12/2021, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Chefe, Núcleo de Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa**, em 10/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ellen Gomes Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2021, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DUVAL DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 13/12/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Nouals, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURIZIO SILVEIRA QUADRO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/12/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 15/12/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1533357** e o código CRC **D20EF21C**.